



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Na condição de Secretária Municipal de Educação e Cultura, venho através deste solicitar a contratação de empresa especializada para substituição de uma área de 103,25m² do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual encontra-se localizada junto ao Centro Cultural 19 de março.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura está buscando constantemente a melhoria de condições para o desenvolvimento de suas atividades, para atender de forma eficiente as demandas, os prédios públicos devem estar adequados para que os projetos sejam desenvolvidos em sua plenitude. Para tanto, vê-se a necessidade da substituição do referido telhado, para que tenhamos o bom andamento das atividades.

Considerando que os preços praticados estão dentro da realidade de mercado, sendo que a pesquisa de mercado foi feita conforme art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a empresa **METALURGICA CORA LTDA – CNPJ 37.722.033/0001-55**, apresentou o menor valor, prezado pelos princípios da razoabilidade e economicidade. Salientamos que os orçamentos estão anexados ao presente pedido.

Considerando a referida contratação, nos termos acima elencados, solicito autorização para contratação de empresa pelo valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

A presente solicitação está em conformidade com as disposições contidas no art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Paim Filho/RS, 24 de março de 2023

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	É necessário a contratação da empresa para substituição do telhado, para manter o bom andamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a substituição do telhado.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços no prazo de 30 (trinta) dias.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Substituição imediata dos itens.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 24 de março de 2023

MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL
Secretária Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023 DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa especializada para substituição de uma área de 103,25m² do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 021/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para substituição de uma área de 103,25m² do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual encontra-se localizada junto ao Centro Cultural 19 de março;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);
- e) **Prazo/período:** 30 (trinta) dias;
- f) **Fornecedores:** METALURGICA CORA LTDA – CNPJ 37.722.033/0001-55;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 08 de maio de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 021/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para substituição de uma área de 103,25m² do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual encontra-se localizada junto ao Centro Cultural 19 de março;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);
- e) **Prazo/período:** 30 (trinta) dias;
- f) **Fornecedores:** METALURGICA CORA LTDA – CNPJ 37.722.033/0001-55;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 08 de maio de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

06.01	Secretaria da Educação
20.28	Manutenção Secretaria de Educação
33.90.39.00.00.00	Outros serv terceiros pessoa jurídica
33.90.30.99.00.00	Outros materiais de consumo

Paim Filho/RS, 08 de maio de 2023.

Ataise Perondi
Contadora



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021, ART. 75, INCISO II e DECRETO 11.317/2022, ART. 1º

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Secretária, Sra. Maria Mezzalira Rossignol, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade da contratação de empresa, para inserir materiais e mão-de-obra necessária para realizar a troca da cobertura do edifício do Centro Cultural 19 de Março, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente contratação consiste na substituição do telhado do prédio público do Centro Cultural 19 de Março, visando garantir tanto a segurança dos usuários daquele edifício público, bem como a manutenção do mesmo prédio.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo levantados os seguintes orçamentos referentes à contratação que se pretende realizar:

- R\$17.559,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e nove reais) pela empresa Metalúrgica Nogueira, do município de Paim Filho/RS;

- R\$14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais) pela empresa Vanz Estruturas Metálicas, do município de Paim Filho/RS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), pela empresa Metalúrgica Corá, do município de Paim Filho/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO também a atualização de valores trazidos pelo Decreto 11.317/2022 de 29/12/2022, a qual se encontra em plena vigência.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO às disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa METALÚRGICA CORÁ, CNPJ: 37.722.033/0001-55, do município de Paim Filho/RS, pelo valor global de R\$14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), para que empregue os materiais necessários e a mão-de-obra competente para realizar a troca da cobertura do edifício do Centro Cultural 19 de Março do Município de Paim Filho, em face de que a referida empresa apresentou o orçamento de menor valor, referente a contratação que se pretende realizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Informa-se que a obra a ser executada deverá observar às disposições constantes no Memorial Descritivo anexo ao presente processo administrativo, que foi emitido pelo Engenheiro Civil Michel Ostroski – CREA RS 248.375 e pela Engenheira Civil Adriana Schenatto – CREA RS 91580.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2023.

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

Eder Besegatto, agente de contratação nomeado pela Portaria nº 271/2022, de 04 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa METALURGICA CORA LTDA – CNPJ 37.722.033/0001-55, com o objetivo de contratar empresa especializada para substituição de uma área de 103,25m² do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo valor total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a “contratação de empresa especializada para substituição de uma área de 103,25m² do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual encontra-se localizada junto ao Centro Cultural 19 de março” para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Paim Filho, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A substituição do telhado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura se mostra necessária para que se tenha o bom andamento dos projetos desenvolvidos por tal secretaria.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica METALURGICA CORA LTDA – CNPJ 37.722.033/0001-55, localizada a Rua Vigário João Crisostomo, nº 1000, Bairro São Francisco, Paim Filho/RS – CEP 99.850-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa METALURGICA CORA LTDA – CNPJ 37.722.033/0001-55, vencedora para substituição do telhado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, perfazendo o total de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentaria e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis a contratação direta pelo valor proposto no orçamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Cumpre destacar também que o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa METALURGICA CORA LTDA – CNPJ 37.722.033/0001-55, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2023.

Membros da Comissão de Licitação

Eder Besegato
Agente de Contratação

Gabriela Urio
Membro

Oeliton Antunes Moraes
Membro

Fabiane Piovesan
Membro

Carlos Humberto Dall Prá
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 021/2023;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada para substituição de uma área de 103,25m² do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual encontra-se localizada junto ao Centro Cultural 19 de março;
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais);
- e) **Prazo/período:** 30 (trinta) dias;
- f) **Fornecedores:** METALURGICA CORA LTDA – CNPJ 37.722.033/0001-55;
- g) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 021/2023; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para substituição de uma área de 103,25m² do telhado do prédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a qual encontra-se localizada junto ao Centro Cultural 19 de março; **Valor total:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais); **Prazo/período:** 30 (trinta) dias; **Fornecedor:** METALURGICA CORA LTDA – CNPJ 37.722.033/0001-55; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 09 de maio de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.